



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

248

355  
11/11/94

LEI Nº 1176 DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE - SINTEAC".

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio

no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sindicato de Trabalhadores em Educação do Estado do Acre - SINTEAC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 29 DE AGOSTO DE 1994.

*Jorge Viana*  
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Protocolo em Branco foi por mim recebido,  
e a presente foi no livro nº. 03

S. D. nº 5.610 de 200

Secretaria de C. M. de 01/08/1994

*[Signature]*  
Protocolista